

E, como a 1.^a prestação do premio deveria ter corrido por um exercicio já encerrado, cumpre que o referido 2.^o Sargento proceda nos termos prescriptos na Circular de 8 de Março de 1859, passando-se-lhe previamente o competente titulo de divida.

Deus Guarde a V. Ex.—*Henrique de Beaurepaire Rohan*.—Sr. Presidente da Provincia de S. Pedro.

N. 358.—GUERRA.—Aviso de 19 de Novembro de 1864.

Ao Presidente de Mato Grosso, mandando cumprir no respectivo Arsenal de Guerra o preccito do Regulamento de 3 de Janeiro de 1842, e das Instrucções para a execução do mesmo, na parte relativa á economia dos Menores, depositando-se o peculio trimensalmente na Thesouraria de Fazenda.

4.^a Directoria Geral.—2.^a Secção.—Rio de Janeiro.
—Ministerio dos Negocios da Guerra em 19 de Novembro de 1864.

Illm. e Exm. Sr — Accusando recebido o officio dessa Presidencia n.^o 163 de 14 de Agosto proximo passado, que acompanhou o relatório do Commandante das Armas, como Inspector do Arsenal de Guerra, tenho de recommendar a V. Ex. que faça cumprir o preccito do Regulamento de 3 de Janeiro de 1842 e das Instrucções para sua execução, pelo que toca á economia dos menores, emquanto não se tomão outras providencias por meio da reforma dos Arsenaes.

E, como nessa Provincia não haja Caixa Economica ou outro Estabelecimento de credito, onde o peculio dos mesmos menores possa ser recebido a premio, cumpre que seja depositado na Thesouraria da Fazenda trimensalmente, abrindo-se entretanto conta corrente a cada um dos menores para que se saiba a todo o tempo com exactidão quando ficão quites com os Cofres Publicos e quanto lhes resta a seu favor.

Deus Guarde a V. Ex.—*Henrique de Beaurepaire Rohan*.—Sr. Presidente da Provincia de Mato Grosso.
